



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria
Campus Palmas
Gabinete da Direção-Geral

EDITAL Nº 53/2024/PAL/REI/IFTO, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS ESTUDANTES EVADIDOS E DESLIGADOS DO *CAMPUS* PALMAS DO INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS PARA REINGRESSO DE FORMA EXCEPCIONAL, À MATRIZ CURRICULAR ORIGINAL, NO SEMESTRE 2024/2

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* PALMAS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeada pela Portaria REI/IFTO nº 379/2022, de 07 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 8 de abril de 2022, o uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o disposto na RESOLUÇÃO CONSUP/IFTO Nº 287, de 22 de fevereiro de 2024, torna pública a abertura do Edital de convocação dos estudantes evadidos e desligados do *Campus* Palmas do Instituto Federal do Tocantins para reingresso de forma excepcional, à matriz curricular original para o período Letivo de 2024/2, conforme critérios estabelecidos na Resolução CONSUP/IFTO nº 287, de 22 de fevereiro de 2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As condições e procedimentos para o processo de Reingresso seguirão as normas deste Edital e autorizado conforme Resolução CONSUP/IFTO nº 287, de 22 de fevereiro de 2024.

1.2. A seleção anunciada neste Edital terá validade para matrícula no IFTO iniciando no período letivo de 2024/2, dentro dos limites de vagas no período letivo e oferta de disciplinas, respeitando a disponibilidade de carga horária do colegiado e as demandas de cada curso.

1.3. Entende-se para fins previstos neste Edital que o reingresso é facultado a estudantes de cursos de graduação do IFTO que estejam com status desligado, para o mesmo curso.

1.4. Poderão se inscrever nesse edital os estudantes listados no **ANEXO I** que já cumpriram no mínimo 85% do curso ou que se subdividem-se em quatro grupos:

I - estudantes que devem apenas o TCC (Trabalho de Conclusão de Curso) e/ou AC (Atividades complementares) e/ou Estágio Curricular e/ou Prática como Componente Curricular (PCC);

II - estudantes que devem 1 (uma) disciplina e TCC ou Estágio ou AC

III - estudantes que devem 2 (duas) disciplinas e TCC ou Estágio ou AC

IV - estudantes que devem 3 (disciplinas) e TCC ou Estágio ou AC

1.4.1. Estudantes que não estão listados no ANEXO I também poderão participar deste edital. Os requerimentos serão analisados pela coordenação do curso e, se necessário, pelo colegiado.

2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

2.1. Os estudantes apresentados no ANEXO I deverão protocolar sua manifestação via Requerimento, enviando a documentação exigida através do link: [AQUI](#) **devendo estar logado em conta de e-mail Google.**

2.2. Deverão anexar ao requerimento os seguintes documentos digitalizados:

a) Documento de Identificação com foto

b) O candidato deverá informar também o nome do curso iniciado no IFTO, número de matrícula desligada e justificativa contendo o relato de motivos para a defesa ou contrarrazão, perante o(s) caso(s) de enquadramento para a solicitação do reingresso.

c) Documentos complementares comprovando os fatos alegados, caso necessário.

2.3. Caberá ao estudante providenciar a digitalização da documentação prevista neste edital a ser autuada ao processo, bem como o acompanhamento da tramitação do edital, com vistas a garantir-lhe os direitos atribuídos.

2.4. A manifestação do estudante, acompanhada de documentos que comprovem, terá a análise realizada pela Coordenação do Curso, sendo ouvido o Colegiado de Curso em caso de dúvida.

2.5. A Coordenação do Curso, após a análise do processo, deverá se manifestar indicando as seguintes possibilidades de encaminhamento do processo:

I - acatar o pedido do estudante; ou

II - não acatar o pedido do estudante, descrevendo as razões.

2.6. Da análise realizada pela Coordenação do Curso, será publicado na data prevista no cronograma o Resultado Preliminar.

2.7. Caberá ao interessado em interpor recurso, preencher corretamente e enviar **formulário disponível [AQUI](#), devendo estar logado em conta de e-mail Google**, conforme data prevista no cronograma deste edital.

3. **DOS RESULTADOS**

3.1. Resultado do Processo Seletivo de Reingresso será divulgado no endereço eletrônico <https://www.ifto.edu.br/palmas>, conforme datas previstas no cronograma do edital.

4. **DA MATRÍCULA**

4.1. O estudante deferido no Edital de Reingresso, efetuará sua matrícula atendendo aos requisitos da SEAC (Secretaria Acadêmica), previsto na legislação, assim como ocorre no caso da matrícula dos estudantes regulares do IFTO. Caso contrário, a matrícula será indeferida.

4.2. O estudante deverá comparecer no período indicado no cronograma para realizar a matrícula e a assinatura do Termo de Compromisso (ANEXO II) no setor de Atendimento Integrado do *Campus*.

4.3. A documentação necessária para os candidatos efetuarem a matrícula é a seguinte:

a) Documento de Identificação com foto (original e cópia)

b) CPF ou Comprovação de inscrição no CPF, ou documento de identificação que conste o número do CPF (original e cópia);

c) Comprovante de endereço residencial (cópia)

4.3.1. O candidato estrangeiro deve apresentar passaporte atualizado e/ou documento de identidade de estrangeiro, permanente ou temporário, atualizado, ou fotocópia do protocolo do processo.

4.4. O candidato selecionado que não efetuar a matrícula no período fixado ou que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos no ato da matrícula terá sua vaga cancelada.

4.5. É vedada a matrícula do candidato em dois Cursos Superiores simultâneos em instituições públicas de ensino superior no país, segundo lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A efetivação da matrícula implica na aceitação, por parte do aluno, da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – Campus Palmas e do Regimento Disciplinar Discente.

5.2. A inscrição, no presente Processo Seletivo, implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita de suas normas e exigências pelo candidato.

5.3. Os candidatos que forem deferidos e efetuarem suas matrículas estão cientes de que frequentarão suas aulas no *Campus* Palmas do IFTO, e/ou outro local indicado pela Reitoria ou pela Direção-Geral da unidade, e também, da possibilidade de serem oferecidas aulas, inclusive, aos sábados, em outros turnos ou via Ambiente Virtual.

5.4. Os casos omissos neste Edital e não previstos em Lei, serão apreciados e julgados pela Direção de Ensino do Campus Palmas em conjunto com a Gerência do Ensino Superior e a Gerência de Apoio ao Ensino.

Atividade	Período
Publicação do Edital	27/08/2024
Período de Inscrição	27/08 a 16/09/2024
Divulgação do Resultado Preliminar	18/09/2024
Recurso contra o Resultado Preliminar	19/09/2024 até às 23:59h
Resultado Final	20/09/2024
Matrículas	23 a 26/09/2024

6. ANEXOS

6.1. São Anexos deste Edital:

- a) **ANEXO I** - LISTA DE ESTUDANTES DESLIGADOS
- b) **ANEXO II** - TERMO DE COMPROMISSO

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI
Diretora-Geral do *Campus* Palmas



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski**, **Diretora-Geral**, em 27/08/2024, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2480811** e o código CRC **11C38510**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090
Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.ifto.edu.br — palmas@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23236.016318/2024-20

SEI nº 2480811